



III - A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, localizada no Centro Cultural Marietta Telles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO, CEP. 74003010;

IV - Nos termos do § 10, do art. 213 da Lei nº 20.756/20, a Comissão designada terá o prazo de até 30 dias, contados da data de assinatura desta Portaria, para concluir os trabalhos da presente Sindicância Preliminar.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

**César Augusto de Sotkeviciene Moura**  
Secretário de Estado de Cultura de Goiás

Protocolo 243630

Portaria 141/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 138/2021, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 23.591 em 13 de julho de 2021, que previamente designou servidores para compor o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, para implantar do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr.

Art. 2º **INSTITUIR** o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, para implantar do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - **Paula Caroline de Siqueira Dunck**, CPF 732.627.491-68 ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, desta Secretaria para atuar como **Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

II - **Gabrielle Ramos de Carvalho**, CPF: 036.371.461-85, ocupante do cargo de Assessora de Projetos, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

III - **Rosana Caetano Ramos Brenner**, CPF: 577.480.201-91, ocupante do cargo de Técnica Governamental, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

IV - **Maria Gorete da Silva**, CPF: 329.769.921-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

V - **Débora Martins Caetano de Almeida Meireles**, CPF: 011.221.291-30, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VI - **Edgar Correa Nunes de Azevedo**, CPF: 897.306.071-68, ocupante do cargo de Técnica Governamental, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VII - **André Luiz Gonçalves Campos**, CPF: 788.788.021-15, ocupante do cargo de Docente em Ensino Superior / Gerente de Tecnologia, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VIII - **Douglas de Oliveira Barbosa**, CPF: 039.202.171-44, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

Art. 4º As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil, conforme discriminação:

I - Presidente:

• Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão - SMEG;

• Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;

• Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);

• Preparar calendário interno de reuniões;

• Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;

• Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

• Submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +BRASIL.

II - Membros:

• Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;

• Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;

• Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

• Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão (RMG);

• Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

• Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

• Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída.

Art. 5º O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

**César Augusto de Sotkeviciene Moura**  
Secretário de Estado de Cultura de Goiás

Protocolo 243636

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**EXTRATO DO CONTRATO 025/2021**

**PROCESSO: 202117647000432.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2021.**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos em aço inoxidável, a serem utilizados nas atividades das Casas de Mel, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

**CONTRATADA: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, CNPJ: 14.050.075/0001-91.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.636,20 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos);**

**VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.**

**DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.**

**GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2021.**

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 243458